



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1775 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 8 de outubro de 2021 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATOS .....	2
AQUIDAUANA PREV .....	2
PORTARIAS.....	2
PODER LEGISLATIVO .....	3
EXTRATOS .....	3

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.719/2021

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de MELISSA LANZILLOTTI PACHECO, inscrita no CPF sob nº 596.168.811-91 e portadora do RG nº 000.313.110 SSP/MS, um lote de terreno urbano determinado como área desmembrada 532-B, de propriedade desta municipalidade, devidamente registrado sob **Matrícula 17.492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS**, com a seguinte Descrição e Limites:

#### **DESCRIÇÃO:**

Área de formato retangular medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente para a Rua Antônio Alves Corrêa, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 8.500,00m<sup>2</sup> (oito mil e quinhentos metros quadrados).

#### **LIMITES:**

**NORTE:** Lado direito com a área desmembrada 532-A;

**SUL:** Lado esquerdo com a Rua Francisco Pereira Alves;

**LESTE:** Fundos para a Rua Carlito Leite;

**OESTE:** Frente para a Rua Antônio Alves Corrêa.

**Art. 2.º** - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe

de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

**Art. 3.º** - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 05 (cinco) anos de sua aquisição.

**Art. 4.º** - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obriga a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5.º** - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.721/2021

**“ALTERA O NOME DA RUA PROJETADA I, BAIRRO NOVA AQUIDAUANA PARA RUA CORONEL MARTINS BENTO.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Rua Projetada I, localizada no Bairro Nova Aquidauana, neste Município, passa a denominar-se Rua Coronel Martins Bento.

**Art. 2.º** - No referido local deve constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se a disposição em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 861/2021**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **ELISA MARA DE JESUS**, matrícula 15550, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Laboratorial, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com efeito, a partir de 01/10/2021, em conformidade com a CI nº 167/21/SESAU-RH de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA Nº 862/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015 e art. 13 da Lei nº 2.516, de 21 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, **TATIÉLI SOUZA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, em virtude da licença saúde da titular **SANDRA APARECIDA LOPES**, em conformidade com o Ofício nº 022/2021 de 01 de outubro de 2021 do CMDCA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Objeto:** Aquisição de 1 (um) veículo

**AQUIDAUANA PREV****PORTARIAS**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 270/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. HENRIQUE PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

adaptado para Ambulância TIPO A, Pick-up 4x4, zero km. Programa de saldo remanescente das emendas 04589.95500/1150-01 e 04589.95500/1170-12. **Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). **Entrega das Propostas:** a partir de 15/10/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 27/10/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Aquidauana - MS, 08 de outubro de 2021.

Silvia Leticia Bernardes  
Núcleo de Licitação e Contratos

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 479/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.10.2021

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**DISTRATADO (A):** MARCELO CORREA DA SILVA

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E MARCELO CORREA DA SILVA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.10.2021

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DISTRATADO (A):** VERA LÚCIA DA SILVA PIRES

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VERA LÚCIA DA SILVA PIRES

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 479/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.10.2021

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**DISTRATADO (A):** MARCELO CORREA DA SILVA

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E MARCELO CORREA DA SILVA

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 268/2021, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar, com a seguinte redação:**

**Art. 1.º - CONCEDE** a contar de 01 de outubro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado Sr. **HENRIQUE PEREIRA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, no nível II, Classe H, registrado na matrícula sob o nº 167, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.318,80 (dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.





**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 272/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. SÔNIA CORRÊA DOS SANTOS MENDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de outubro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada Sra. **SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES**, no cargo professora de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, atualmente no nível III, Classe E, registrada na matrícula sob o nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 5.077,53 (cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 setembro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 273/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. LUCIA REGINA SILVA DE ASSIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de outubro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada Sra. **LUCIA REGINA SILVA DE ASSIS**, no cargo professora de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, atualmente no nível III, Classe F, registrada na matrícula sob o nº 393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 6.492,29 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 setembro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 274/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. TOMAZ GILBERTO PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de outubro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado **Tomaz Gilberto Pereira**, cargo de fiscal de obras e posturas, nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, servidor efetivo do Município de Aquidauana (MS), com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração, no valor de **R\$ 2.677,22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 setembro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019905**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.**

**Partes Câmara Municipal de Aquidauana – MS**





CNPJ: 15.388.606/0001-13.

BMZ Comercio de Artigos Para Escritório – Eirelli -Me.

CNPJ n.º 18.377.060/0001-93

**Objeto:** Aquisição de um relógio cronometro com informações de minutos e segundos, com acionamento através de controle sem fio, para utilizar durante as Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

**Valor Global:** R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

**Prazo:** Entrega mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 4.4.90.52.0100 – Equipamento e Material Permanente.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 07 de outubro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019906**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.**

**Partes** Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Terezinha Graça Franco Fernandes.

CNPJ n. 22.299.038/0001-40

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de portão eletrônico da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

**Valor Global:** R\$ 1.150,00(hum mil cento e cinquenta reais).

**Prazo:** Cinco dias, mediante ordem de serviço.

**Dotação:** As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 07 de outubro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

